



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Às nove horas, do dia onze de julho de dois mil e dezoito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro: Centro – Quatipuru/Pa., nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 008/2018, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: L. C DO R SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP	
CNPJ: 14.202.227/0001-24	Telefone / Fax (91) 3462-2273
Endereço: Passagem 19 de Junho, s/nº - Centro – CEP: 68.700-214 – Capanema/PA	
Contato: Marcelo José do Nascimento	
E-mail: mednordeste@yahoo.com.br	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 008/2018, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 008/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIZ PEREIRA DE SOUSA, tendo por **Objeto** o fornecimento de material técnico e instrumental, destinado a atender as necessidades da Secretaria Saúde deste Município de Quatipuru/Pa., para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de material técnico e instrumental, destinado a atender as necessidades da Secretaria Saúde deste Município de Quatipuru Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Quatipuru a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2018.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2018.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Quatipuru.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



máximo de até o 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Quatipuru/PA, situado na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

Planilha de Quantitativos

Empresa: L. C DO R SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP
CNPJ: 14.202.227/0001-24 Telefone / Fax (91) 3462-2273
Endereço: Passagem 19 de Junho, s/nº - Centro - CEP: 68.700-214 - Capanema/PA
Contato: Marcelo José do Nascimento
[E-mail: mednordeste@yahoo.com.br](mailto:mednordeste@yahoo.com.br)

MATERIAL TECNICO OU CORRELATOS

ITEM	MATERIAL TECNICO OU CORRELATOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR EM R\$	
					UNIT.	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	COLETORA URINA, POLIETILENO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2.000 ML	UNID	150	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 900,00
18	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE DESCARTEX PARA RESIDUOS 7 LITROS (DESCARTEX 7 LITROS)	UNID	100	EMBALAIRE	R\$ 4,90	R\$ 490,00
19	COLETOR DE MATERIASI PERFUROCORTANTE DESCARTEX PARA RESIDUOS 13 LITROS (DESCARTEX 13 LITROS)	UNID	150	DESCARBOX	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00
21	ESPARADRAPO, 10 CM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO.	ROLO	400	MISSNER	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
22	ESPARADRAPO(ROLO PEQUENO)	ROLO	400	MISSNER	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
24	ESCALPE 25, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.	CAIXA	200	SOLIDOR	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
29	FIO NYLON 4.0 CAIXA COM 24 “	CAIXA	40	SERTIX	R\$ 44,75	R\$ 1.790,00
30	FIO NYLON 5.0 CAIXA COM 24 “	CAIXA	40	SERTIX	R\$ 44,75	R\$ 1.790,00
36	GAZE EM ROLO HIDRÓFILO 91X91	ROLO	500	MB TEXTIL	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
38	HIPOVIDINE DE 10% LITGRO C/ 1000 ML	LITROS	150	RIOQUIMICA	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
45	LUVA ESTÉRIO 7/5	PARES	300	NEW HAND	R\$ 1,69	R\$ 507,00
50	SERINGA DESCT DE 5 ML	UNID	36.000	SR	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
52	SERINGA DESCT. DE 20 ML	UNID	24.000	SR	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
54	TERMÔMETRO PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL(NORMAL)	UNID	60	INCOTERM	R\$ 18,15	R\$ 1.089,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



60	SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C /CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNID	100	SOLIDOR	R\$ 4,95	R\$ 495,00
61	SONDA FOLEY Nº14, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORE	UNID	100	SOLIDOR	R\$ 4,95	R\$ 495,00
62	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNID	100	SOLIDOR	R\$ 4,95	R\$ 495,00
63	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNID	100	SOLIDOR	R\$ 4,95	R\$ 495,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.784,00

PCCU

ITEM	MATERIAL PARA PCCU	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR EM R\$	
					UNIT.	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



72	GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	KIT	200	VAGISPEC	R\$ 4,25	R\$ 850,00
VALOR TOTAL						R\$ 850,00

INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA AMBULATÓRIO E ESF(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
80	BANDEJA PEQUENA 30 X 20 X 1,5 CM RETANGULAR AÇO INOX IDÁVEL	UNIDAD ES	5	FAVA	R\$ 86,80	R\$ 434,00
85	CUBA RIN E BACIA 32 CM AÇO INOXIDAVEL	UNIDAD ES	5	FAVA	R\$ 52,00	R\$ 260,00
86	ASPIRADOR ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, REGULAGEM ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE; - USO CLÍNICO, E CIRÚRGICO; - FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO;- PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO;	UNIDAD ES	1	INALAMED	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
87	ESTOJO COM TAMPA PERFURADA 20X10X05 CM	UNIDAD ES	5	FAVA	R\$ 95,00	R\$ 475,00
89	ESTETOSCÓPIO -ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA UM DESEMPENHO EXCEPCIONAL NAS AVALIAÇÕES CLÍNICAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. POSSUI DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS E UM DESIGN QUE É MAIS FÁCIL DE COLOCAR	UNIDAD ES	8	PREMIUM	R\$ 52,35	R\$ 418,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



91	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO CORPO METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE;- BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO META OU VELCROL;- ESFIGMOMANÔMETRO PARA USO ADULTO;- PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRECISÃO, AJUSTE PRECISO. INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA; CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO.	UNIDAD ES	15	PREMIUM	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
92	INALADOR DE AEROSOL COM 04 SÁIDA E CARRO DE SUPORTE INALOCLIN GIM 5004-C CARACTERÍSTICAS: - CARRO SUPORTE E RODÍZIO DE 3" - KIT DE NEBULIZAÇÃO - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO - POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ- ROTAÇÃO 1750 RPM - 40 OU 80 LIBRAS - PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA)- 110 OU 220V	UNIDAD ES	2	MEDICATE	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
93	INALADOR DE AEROSOL COM 01 SÁIDA	UNIDAD ES	5	MEDICATE	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
94	LORINGOSCÓPIA C/5 LAMINAS 1RETA E 04 CURVAS	UNIDAD ES	1	MD	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



96	<p>OTOSCÓPIO É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL EMPREGADO PARA FAZER UM EXAME DETALHADO DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE. O OTOSCÓPIO POSSUI DIAL DE LUZ COM POTÊNCIA PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E A AMPLITUDE SUFICIENTE PARA FAZER UM DIAGNÓSTICO ADEQUADO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. INCLUSO: LÂMPADA DE 2,5V ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 4,0MM ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 5,0MM ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 7,0MM ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 9,0MM.</p>	UNIDAD ES	5	MD	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00
97	PINCE PEAN Nº 14	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 47,00	R\$ 376,00
98	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 17,00	R\$ 136,00
99	PINÇA ANATÔMICO SEM DENTE 14 CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 15,00	R\$ 120,00
100	PINÇA MOSQUITO 12 CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 29,70	R\$ 237,60
102	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 15,00	R\$ 120,00
103	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 42,00	R\$ 336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



104	PINÇA KELLY CUTA 16CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 42,00	R\$ 336,00
105	PINÇA ALLIS 15 CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 41,50	R\$ 332,00
106	PORTA AGULHA DE MAYA 16 CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 42,00	R\$ 336,00
108	TESOURA DE IRIS 13 CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 24,50	R\$ 196,00
110	TESOURA DE MAYA 15 CM CURVA	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 42,50	R\$ 340,00
111	TESOURA DE MAYA 15 CM RETA	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 42,50	R\$ 340,00
112	TESOURA CIRRURGICA (PONTA ROMBA) E FINA 15CM	UNIDAD ES	8	ABC	R\$ 29,50	R\$ 236,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.104,40

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Quatipuru, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

L. C DO R SILVA COM. E SERVIÇOS-EPP
Representante legal: Marcelo José do Nascimento
CNPJ: 14.202.227/0001-24